



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0109/2025

**DISPÕE SOBRE O VETO Nº 007/2025 AO
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.065/2025.**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica Reprovado o Veto Nº 007/2025 que Veta o Autógrafo de Lei nº 1.065/2025 INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA O PROJETO MULHER 50+, QUE GARANTE ÀS MULHERES EM FASE DE CLIMATÉRIO E MENOPAUSA O ACESSO À INFORMAÇÃO, ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ADEQUADO NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

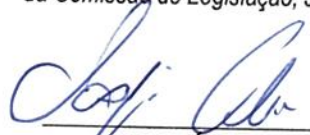
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 04 de novembro de 2025.**



EVERTON VIEIRA DIAS

*Vereador Presidente
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final*



JOSAFÁ DA SILVA CELÍRIO

*Vereador Relator
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final*



MAXUEL DOS SANTOS SILVA

*Vereador Secretário
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final*

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0109/2025

Excelentíssimo Presidente

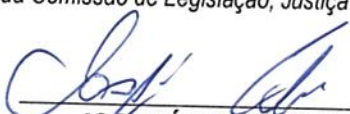
Senhores vereadores e vereadoras,

Encaminhando a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo o qual versa sobre o Veto Nº 007/2025 que VETA O AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.065/2025 INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA O PROJETO MULHER 50+, QUE GARANTE ÀS MULHERES EM FASE DE CLIMATÉRIO E MENOPAUSA O ACESSO À INFORMAÇÃO, ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ADEQUADO NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário "Mary Carmen Couto Dias"
Brejetuba/ES, 04 de novembro de 2025.


EVERTON VIEIRA DIAS

Vereador Presidente
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final


JOSAFÁ DA SILVA CELÍRIO

Vereador Relator
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final


MAXUEL DOS SANTOS SILVA

Vereador Secretário
da Comissão de Legislação, Justiça e redação Final





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PARECER Nº 038/2025

Ao: VETO Nº 007/2025 que VETA O AUTÓGRAFO DE LEI 1.065/2025 INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BREJETUBA O PROJETO MULHER 50+, QUE GARANTE ÀS MULHERES EM FASE DE CLIMATÉRIO E MENOPAUSA O ACESSO À INFORMAÇÃO, ACOLHIMENTO E TRATAMENTO ADEQUADO NO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após análise do Veto, que obedeceu às tramitações legais, sou pela reprovação do referido Veto, acompanhando o Parecer da procuradoria desta Casa de leis.

É o meu parecer.

JOSAFÁ DA SILVA CELIRIO - PL
Relator

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

O Projeto de Decreto Legislativo obedeceu às tramitações legais, acompanhando o parecer do relator desta Comissão.

É o nosso parecer.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 04 de novembro de 2025.

EVERTON VIEIRA DIAS – PDT
Presidente

MAXUEL DOS SANTOS SILVA – PP
Secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000
Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181



SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br
Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003900370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.